

PREFEITURA DE
XAXIM

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório: nº 046/2022.
Pregão presencial: nº 015/2022.
Tipo: Contratação serviços gerais

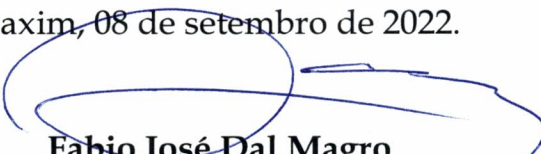
Aduziu que apresentou atestados de qualificação técnica, comprovando que prestou ou vem prestando serviços pertinentes, conforme item 8.6. do edital; como também, capacidade financeira. Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Defendeu que a decisão da comissão, viola o inciso II, do art. 30, da lei 8.666/93, como também, posicionamento do Tribunal de Contas da União, eis que ter-se-ia exigido atestados que transcendem a Lei e posicionamento jurisprudencial, tendo em vista que as mesmas devem ser compatíveis e não iguais ao objeto que será licitado.

Fato é que, a Empresa Grupo Oeste Real, deixou de apresentar a documentação do exigida, especificamente, a que consta do item 8.6. 'c', c.1.

Assim, o parecer é pelo conhecimento do recurso e no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão da comissão.

Xaxim, 08 de setembro de 2022.


Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Subprocurador


Edilson Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

